



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

INDICAÇÃO nº 16 / 2023

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Reajustar o “salário” dos professores da rede municipal de ensino, nos moldes do valor estabelecido como piso nacional.

Justificativa:

Na semana passada fui procurado por algumas profissionais que reivindicam o reajuste conforme solicitado acima, por isso apresento esta indicação.

O piso nacional dos professores da educação básica foi criado pela Lei nº 11.738/2008 para docentes de nível médio na modalidade normal e que cumprem jornal semanal de 40 horas. O valor para 2023 está estipulado em 4.420,55, o que representa um reajuste de 15% (quinze por cento) em relação ao ano passado.

A lei fixa reajuste no mês de janeiro de cada ano, tendo por base o aumento do valor anual mínimo do aluno das séries iniciais do ensino fundamental urbano, previsto na Lei nº 11.494/2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Agora a lei 14.113 também trata do assunto, conhecida como a NOVA LEI DO FUNDEB tem gerado questões que estão dificultando o reajuste do piso salarial. No caso de Pains, o estatuto prevê revisão anual no mês de abril para todos os servidores municipais.

Garantir condições de trabalho, progressão na carreira e remuneração aos profissionais que trabalham na educação básica e atrair novos talentos para o magistério são grandes desafios para os municípios, mas tenho certeza que Pains pode superar com maestria esses desafios. Acredito nisso e na capacidade de atendimento do pagamento do piso para os docentes que edificam a educação em Pains.

Pains (MG), 06 de março de 2023.

Murilo Ferreira Rodrigues
Murilo Ferreira Rodrigues
Vereador

APROVADO em única discussão

por voto único

Ata das Sessões 06 / 2023